Lei Nº 542/2007 em, 01 de Agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO A COMUNIDADE BENEFICENTE SANTO ANJO

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Auxilio , de 150 telhas de cimento amianto 4mm, a Comunidade Beneficente Santo Anjo, de Linha Condutor, CNPJ nº 05.664.338/0001-61.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.3º - este auxílio deverá ser empregado na cobertura da Cancha de Bochas da Comunidade Santo Anjo de Linha Condutor

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 01 de Agosto de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01/08/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 01/08/07
A 15/08/07